



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
**PREVIQUEIMADOS**

Queimados, 04 de agosto de 2014.

**Portaria: 094/14**

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 14, inciso XI, da Lei nº. nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Conceder, Aposentadoria por idade com proventos proporcionais a servidora **Maria Goreti Ventura Martins**, tendo em vista o que consta no processo nº. 15/0111/14, matrícula nº. 4289/71, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada no GAP – Gabinete do Prefeito, com fulcro no §1º, inciso III, alínea “b” do artigo 40 da CF/88 e inciso III, alínea “a” do art.18 da Lei nº. 596/2002, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos.

Vencimento calculado de acordo com o parágrafo 3º do artigo 40 da CF/88 c/c Lei nº. 10887/2004.....R\$ 791,40

PROPORÇÃO: 5.474/10950.....R\$ 395,63

**Total dos Proventos.....R\$ 724,00**

Republicado por incorreção textual.

MARCELO DA SILVA FERNANDES  
DIRETOR PRESIDENTE  
PREVIQUEIMADOS  
Matr. 7.106/4